PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II, 800 – CEP: 87740-000
Fone/Fax: (44) 3445-8150
CNPJ: 76.238.435/0001-30

OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

MAIO / 2026

SÃO JOÃO DO CAIUÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II, 800 – CEP: 87740-000
Fone/Fax: (44) 3445-8150
CNPJ: 76.238.435/0001-30

OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCALIZAÇÃO: RUA VER. JOÃO PERES FILHO ESQUINA COM A RUA VER. SANTO TONIOLLI

1. OBJETO:

Obras de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), com uma área de 488,01 m².

OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR (R$)
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSCA DE SAÚDE CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.	UNID	1	2.068.696,79	2.068.696,79

2. SOLICITANTE:

Departamento de Saúde

3. MODALIDADE:

Pregão

4. MODO DE CONTRATAÇÃO:

Contrato

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço global

6. DO OBJETIVO:

Licitar a contratação de empresa para a execução de obras de engenharia visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), com uma área de 488,01 m².

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação encontra-se respaldada pela planilha orçamentária SINAPI.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Quanto à qualificação técnica:

a. Atestado de Visita Técnica

Apresentar a via original do Atestado de Visita, emitido pela contratante, obrigatoriamente assinado pelo Técnico Responsável da proponente ou pelo Representante Legal, bem como pelo Responsável Técnico do Município. Alternativamente, poderá ser apresentada uma Declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa, sob as penas da lei, afirmando ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. Nesta declaração, o responsável técnico deverá assumir total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, comprometendo-se a não utilizá-la para quaisquer questionamentos futuros de ordem técnica ou financeira junto à contratante.

b. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica

Apresentar Certidão de Registro ou de Cadastro da empresa licitante junto ao Conselho de Classe correspondente (CREA ou CAU, por exemplo), com validade vigente.

c. Certidão de Registro do Responsável Técnico

Apresentar Certidão de Registro ou de Cadastro do responsável técnico da empresa junto ao Conselho de Classe correspondente, também com validade

vigente. O profissional indicado deve estar habilitado como Responsável Técnico.

d. Comprovação de Vínculo com o Responsável Técnico Comprovar o vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante por meio de um dos seguintes documentos:

- Cópia da CTPS com registro do vínculo empregatício; ou
- Cópia do contrato social, se o profissional for sócio da empresa; ou
- Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil, celebrado entre a empresa e o profissional.

e. Certidão de Registro Temporário (para empresas de fora do Paraná) Empresas com sede fora do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro Temporário emitida pelo Conselho de Classe competente, conforme determina a Resolução do CONFEA.

f. Atestado de Capacidade Técnica Conjunta (Empresa e Profissional) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução, pela empresa licitante **em conjunto com o profissional responsável técnico**, de pelo menos uma obra ou serviço com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) deverão estar **emitidos em nome da empresa e do responsável técnico simultaneamente**, demonstrando que ambos participaram da execução da mesma obra. O atestado deverá estar acompanhado do respectivo **Certificado de Acervo Técnico (CAT)** emitido pelo Conselho de Classe competente, em nome do responsável técnico, referenciando a mesma obra descrita no atestado.

g. Declaração de Responsabilidade Técnica pela Obra

Apresentar declaração formal indicando o profissional responsável técnico pela execução da obra, desde o início até o seu recebimento definitivo pelo contratante.
A empresa deve assumir, em conjunto com o profissional, a responsabilidade técnica pela fiel execução do objeto contratado.

9. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

A presente licitação tem como objetivo a execução, sob regime de empreitada por preço global, com a modalidade de menor preço.

Os pagamentos serão feitos após medição do setor de engenharia do município, de acordo com o executado no período, e emissão da nota fiscal.

A fiscalização técnica do contrato acompanhara a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas no contrato, de modo assegurar melhores resultados para a administração.

Qualquer irregularidade apontada pelo fiscal do contrato, será informada a administração, que suspenderá os pagamentos até que estas sejam corrigidas e aprovadas pelo fiscal do contrato e pela administração.

O prazo para pagamento será de 10 dias após a fiscalização e medição técnica, e posteriormente a emissão da nota fiscal.

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, justificadamente quando houver necessidade de diligencias para aferição do atendimento das exigências contratuais.

Caberá ao setor competente, verificar a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, se este está de acordo com a legislação, e apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

Prazo de validade;

Data de emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Período respectivo de execução do contrato;

Valor a pagar;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

O pagamento será feito de forma única por meio de ordem bancária, para credito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.301.002.1295		**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**		
RED	**DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**ESPEC.**	**FONTE**
126	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	1000
981	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	518	518

12. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Localização das vias a serem pavimentadas e recapeadas, constam em projeto arquitetônico disponível em anexo.

CONSIDERAÇÕES:

Licitar a execução de obras de engenharia visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), com uma área de 488,01 m², a ser executada e gerenciada pelo Departamento de Viação, Obras e Urbanismo. O objetivo é promover práticas sustentáveis e melhorar a qualidade de vida dos moradores. É fundamental que a escolha do fornecedor e a execução das obras sejam cuidadosamente planejadas para garantir a eficácia na melhoria da infraestrutura de saúde e na redução do impacto ambiental. O cumprimento criterioso do cronograma é essencial para evitar interferências nas atividades diárias e garantir que a nova UBS esteja pronta para atender às necessidades da comunidade de forma eficiente.

São João do Caiuá, 20 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO DA SILVA

CREA SP-740645/D

ENGENHEIRO CIVIL

DIEGO MAIKOM DO NASCIMENTO
DIRETOR
DPTO. DE SAÚDE